

**PORTARIA Nº 125, DE 01 DE AGOSTO DE 2012**

*Dispõe sobre a necessidade agendamento dos equipamentos eletrônicos (computadores, projetores, sistema de som) e dos espaços multiusos (Sala de Multimídia e Laboratório de Informática I).*

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Regimento Geral da Instituição, e *ad referendum* do Conselho Superior de Ensino, e considerando a necessidade de retificar os prazos de agendamento para utilização de determinados equipamentos e espaços na Instituição, faz saber que:

Art.1º – A FAPAM disponibiliza aos membros dos corpos docente e discente da Instituição equipamentos eletrônicos (*computadores, projetores, sistema de som*) e espaços multiusos (*sala de multimídia e Laboratório de Informática I*) necessários e úteis para diversificação da prática do ensino e do desenvolvimento educacional.

Art. 2º – O Núcleo de Informática é o departamento da Faculdade responsável imediato pelo cuidado, controle e manutenção dos equipamentos eletrônicos e dos espaços. E para o melhor atendimento aos usuários, é mister fazer valer as normas referentes ao agendamento destes itens. Sendo assim, fica estabelecido que:

- I. O prazo máximo para agendamento dos equipamentos e ou espaços é de 15 dias e o mínimo é até às 16h do dia a ser utilizado.
- II. O agendamento dos equipamentos e ou espaços deverá ser feito pelo professor da disciplina, através da agenda eletrônica disponível no site da Faculdade e está condicionado ao horário de aulas dele.
- III. Os alunos que necessitarem de equipamentos e ou espaços para apresentação de trabalhos ou atividades acadêmicas afins, deverão solicitar os professores das disciplinas que providenciem o devido agendamento.
- IV. Os professores que necessitarem utilizar os equipamentos e ou espaços para prática acadêmica fora do horário de suas aulas deverão contatar, por telefone ou pessoalmente, o Núcleo de Informática.

Art.3º– Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Pará de Minas, 01 de agosto de 2012.

Pe. Adriano José de Oliveira